



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1034 – Itajá/RN, 06 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1034 – Itajá/RN, 06 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

Resolução 002/2019 – CMDCA

Dispõe Aprovação do Edital 001/2019 para a realização do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares do Município de Itajá pela Comissão Eleitoral Especial.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 275/2015, Portaria nº 5.089 de 2018, Resolução 170 do CONANDA, Resolução 118/2019 do CONSEC, Resolução 001/2019 CMDCA - Itajá resolve:

Artigo 1º – Fica aprovado o Edital 001/2019, que convoca as Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares do Município de Itajá para o quadriênio 2020-2024.

Itajá, 04 de Abril de 2019.

MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA
Presidente do CMDCA

ANA CLÁUDIA DE OLIVIERA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Resolução 003/2019 – CMDCA

Dispõe sobre divulgação da Relação de Candidatados aptos ou não, para a realização do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares do Município de Itajá pela Comissão Eleitoral Especial em sua primeira fase.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 275/2015, Portaria nº 5.089 de 2018, Resolução 170 do CONANDA, Resolução 118/2019 do CONSEC, Resolução 001/2019 e 002/2019 CMDCA - Itajá resolve:

Artigo 1º – Divulgar a Relação de Candidatos para as Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares do Município de Itajá para o quadriênio 2020-2024, em sua primeira fase: ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALANE VIEIRA EMÍDIO DA SILVA	DEFERIDO(A)
ALDEMIR PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO(A)
ALDIANE DAVIDO DE LIMA	DEFERIDO(A)
ANTÔNIO RICARDO CABRAL DA SILVA	INDEFERIDO(A)
CICERA TATIANE DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
ÉDIA MARIA DA CUNHA	DEFERIDO(A)
EDIZENE MARIA DE FREITAS	DEFERIDO(A)
ELISANGELA FLOR DE AVELAR	DEFERIDO(A)
ENIZIA CARLA PEREIRA ROSENDO NUNES	DEFERIDO(A)
FRANCISCA DAS CHAGAS ALBINO BARBOSA DE MEDEIROS	DEFERIDO(A)
FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS MACEDO	DEFERIDO(A)
FRANCISCA NAIARA DA ROCHA LEITE	DEFERIDO(A)
FRANCISCA RAYANE DA SILVA	DEFERIDO(A)
FRANCISCA XAVIER LOPES	DEFERIDO(A)
FRANCISCO EDILSON FERREIRA	INDEFERIDO(A)
INGRYD RAYANE DA SILVA CUNHA CAMILO	DEFERIDO(A)
JANAINA DA SILVA GOMES FERREIRA	DEFERIDO(A)
JUBERLEIDE FERREIRA	DEFERIDO(A)
LUCIENE DA SILVA BEZERRA	DEFERIDO(A)
MADSON RODOLFO LOPES	DEFERIDO(A)
MARIA ALEXANDRA TAVARES DA FONSECA	DEFERIDO(A)
MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS	INDEFERIDO(A)
MARIA GORETE DA SILVA BRAGA	DEFERIDO(A)
MARIA JOSÉ ALVES	DEFERIDO(A)
MARIA SIRLEIDE DE MORAIS	DEFERIDO(A)
MAYRA LUANA DE MELO	DEFERIDO(A)
NAEDJA MIRIAN PEIXOTO MATIAS	DEFERIDO(A)
RAFAELA GARCIA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
RANIERE ROBERTO BEZERRA	DEFERIDO(A)
TEREZA CRISTINA FERREIRA	DEFERIDO(A)
VAINEZA SALUSTIANO DE SOUSA	DEFERIDO(A)

Itajá, 06 de Maio de 2019.

MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA
Presidente do CMDCA

ANA CLÁUDIA DE OLIVIERA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PORTARIAS E DECRETO

DECRETO Nº 183, de 29 de março de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.460,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 0305 de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.460,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 8, incisos I e II da Lei Orçamentária Anual nº 0305/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 29 de março de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Praça Ver. José de Deus Barbosa, 70, CENTRO, Itajá/RN CEP: 59513000
CNPJ: 01.612.395/0001-46

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
47	26/03/2019	723/2017	Anulação de Dotação Suplementar	3.000,00	26/03/2019	DECRETO: 183	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)							
08.101 SEC. DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLIC. E EVENTOS							
2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLICIDADE							
Nº Solic.: 4	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		3.000,00
10.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Nº Solic.: 8	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		50.000,00
11.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Nº Solic.: 18	Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		65.000,00
Nº Solic.: 19	Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		10.000,00
12.101 SECRETARIA DE TRANSPORTE							
2088 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE							
Nº Solic.: 2	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		20.000,00
17.901 FUNDO PROM. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
2040 APRIMORAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BF							
Nº Solic.: 9	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		8.460,00
18.102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS							
0704 PAGAMENTO DA DÍVIDA PACTUADA COM INSS							
Nº Solic.: 2	Acrescentar	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001		10.000,00
							Total:
							166.460,00
Anexo II (Redução)							
08.101 SEC. DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLIC. E EVENTOS							
1019 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							
Nº Solic.: 4	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		3.000,00
10.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%							
Nº Solic.: 9	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001		50.000,00
11.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2075 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA NO MUNICÍPIO - PSE							
Nº Solic.: 18	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		30.000,00
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO							
Nº Solic.: 19	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		10.000,00
2085 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC							
Nº Solic.: 18	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		35.000,00
12.101 SECRETARIA DE TRANSPORTE							
1058 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS							
Nº Solic.: 2	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		20.000,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Rosane Svimara



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
 Ano XVIII – Edição N.º 1034 – Itajá/RN, 06 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ						
Praça Ver. José de Deus Barbosa, 70, CENTRO, Itajá/RN CEP: 59513000						
CNPJ: 01.612.395/0001-46						
Elaboração de Crédito						
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Nº Emissão	Data Emissão	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Public. Decreto/Portaria
47	26/03/2019	1.105.029/201	Anulação de Dotação	Suplementar	8.460,00	26/03/2019 DECRETO: 193
Justificativa: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO-ORÇAMENTÁRIA						
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
17.901	FUNDO PROM. HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.460,00	
2039	APRIMORAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				2.460,00	
Nº Solic: 9	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.460,00
2040	APRIMORAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BF				6.000,00	
Nº Solic: 9	Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
Nº Solic: 9	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00
18.102	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				10.000,00	
0704	PAGAMENTO DA DÍVIDA PACTUADA COM INSS				10.000,00	
Nº Solic: 2	Reduzir	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
					Total:	166.460,00

Portaria de concessão de Diária nº 030/2019

Itajá/RN, 06 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Nailde Maria da Silva**, ocupante do cargo de Professora P1, portadora do CPF: 850.971.284-00, para no dia 07 de maio de 2019, se deslocar ao Escola do Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de aula magna que dará início aos cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS), cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 031/2019

Itajá/RN, 06 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Ligiane Martins Rocha**, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 091.820.584-07, para no dia 07 de maio de 2019, se deslocar ao Escola do Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de aula magna que dará início aos cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS), cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO